

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

19

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 284, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Descredenciamento de Empresa de ECV.

OBJETO: Descredenciamento da empresa de **ECV RIOCAR VISTORIA EIRELI** - Matriz, inscrita no CNPJ 36.295.956/0001-05, situada no município de Rio Bananal/ES, conforme E-Docs nº 2024-B18DB.**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de maio de 2024.

ALEXANDE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

Protocolo 1321290**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 283, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Descredenciamento de Empresa de ECV.

OBJETO: Descredenciamento da empresa de **ECV RRCV VISTORIA VEICULAR LTDA** - Matriz, inscrita no CNPJ 32.617.233/0001-24, situada no município de Marechal Floriano/ES, conforme E-Docs nº 2024-100K7.**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de maio de 2024.

ALEXANDE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES

Protocolo 1321302**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 288, DE 14 DE MAIO DE 2024.****O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar n 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da Comissão Julgadora de Defesa Prévia Provisória 2 do Detran|ES;**RESOLVE:****Art. 1º - 2ª Comissão Julgadora de Defesa Prévia (CJDP Provisória 02)****INCLUIR:** Lorena Riani Rodrigues (Suplente).**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de maio de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 1321405**ERRATA**Na publicação do dia 14 de maio de 2024, referente ao processo **2023-R599V****PROCOLO nº 1320489****Onde se lê:****OBJETO:** fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos. LOTE 1 - R\$ 22.078,58

LOTE 2 - R\$ 22.016,58

LOTE 3 - R\$ 20.714,58

LOTE 4 - R\$ 17.769,58

LOTE 5 - R\$ 20.497,58

VALOR: R\$ 103.076,90 (cento e três mil e setenta e seis reais e noventa centavos)**Leia-se:****OBJETO:** fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos.

LOTE 1 - R\$ 22.711,95

LOTE 2 - R\$ 22.711,95

LOTE 3 - R\$ 21.378,95

LOTE 4 - R\$ 18.433,95

LOTE 5 - R\$ 21.161,95

VALOR: R\$ 106.398,75 (cento e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Vitória/ES, 14 de maio de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1321337**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024.****PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO NA TEMÁTICA EDUCAÇÃO FINANCEIRA E NA TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, no uso de suas atribuições, considerando as ações de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES e atendendo à necessidade constante de melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos indicadores educacionais, torna pública a abertura do processo de Chamamento Público para inscrições de materiais didáticos na temática educação financeira e na temática da educação para as relações étnico-raciais destinados às escolas que ofertam Educação Infantil - 4 e 5 anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º ano que integram a rede pública estadual e as escolas públicas dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao PAES, para análise e seleção.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a convocação dos interessados em participar de chamamento público para o processo de inscrição, avaliação e classificação de materiais didáticos que abordem os temas transversais da Base Nacional Comum Curricular, cujas temáticas de interesse estão estabelecidas em 2 (dois) objetos: **Objeto 1 - Educação Financeira**, que deverá ser composto por coleção de 5 (cinco) livros destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º); e **Objeto 2 - Educação para as Relações Étnico-Raciais**, que deverá ser composto por coleção de 2 (dois) livros destinados à Educação Infantil (4 e 5 anos) e 5 (cinco) livros destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º).

1.2 Todos os materiais didáticos deverão contar com os respectivos Livros do Professor para cada ano/série, os quais deverão apresentar objetivos, orientações didático-metodológicas, sugestões de leitura, resolução de atividades e encaminhamentos

para sala de aula, além de apresentar as habilidades relacionadas ao currículo do ano correspondente à etapa do Ensino Fundamental indicada e os Campos de Experiências correspondentes à Educação Infantil.

1.3 Os objetos devem estar adequados à etapa do desenvolvimento dos estudantes, atendendo as habilidades da Base Nacional Comum Curricular, com base nos Temas Transversais.

1.4 Os materiais didáticos serão recebidos e analisados conforme critérios estabelecidos neste Edital pela Comissão de Análise de Livros Literários, Informativos e Técnicos, designada pela Portaria nº 656-S, de 22 de julho de 2023.

1.5 Os objetos classificados por meio deste Edital serão instrumentos para futuras e eventuais aquisições, para o trabalho nas escolas públicas que integram as redes públicas estadual e dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao PAES ou para outras necessidades desta Secretaria.

2 DO OBJETIVO

2.1 Constitui-se objetivo deste Edital a seleção de material didático que abordem os temas transversais da Base Nacional Comum Curricular, cujas temáticas de interesse estão estabelecidas em 2 (dois) objetos: "**Objeto 1 - Educação Financeira**"; "**Objeto 2 - Educação para as Relações Étnico-Raciais**" e que servirão para subsidiar as práticas docentes no fazer pedagógico nas escolas públicas que integram a rede escolar pública estadual e as redes dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao PAES.

3 DOS PRAZOS E INSCRIÇÃO

3.1 O prazo para a inscrição das coleções será de 16/05/2024 a 03/06/2024, em dias úteis, das 09h às 12h e das 13h às 17h, e deverão ser entregues diretamente no Setor de Protocolo da SEDU, no térreo, na Av. César Hilal, 1111, Santa Lúcia, CEP: 29056-085, Vitória/ ES.

3.2 Não serão admitidas inscrições postadas nos Correios.

3.3 No ato da inscrição, cada Editora deverá encaminhar:

a) Ficha de inscrição única devidamente preenchida, indicando o(s) objeto(s) de interesse;

b) Disponibilizar o link da versão acessível, que, em caso de compra, deverá estar totalmente liberado para os estudantes. Em caso das obras em Braille, entregar a versão acessível na mesma caixa de envio;

c) Termo de compromisso em papel timbrado, declarando que as coleções pré-selecionadas, **caso contratadas**, serão entregues na mesma edição, mesmo projeto gráfico e mesmo suporte material, incluindo capa, acabamento e miolo, e, ainda, que a versão acessível será apresentada atendendo a mesma edição da versão impressa, conforme Anexo III;

d) Cada editora poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição para cada objeto;

e) Todo material de inscrição deverá ser colocado em UMA EMBALAGEM ÚNICA (pacote ou caixa), contendo a seguinte identificação para cada objeto inscrito: o número desta Chamada Pública, o título do objeto, a editora, o ano de edição e as informações técnicas necessárias ao conhecimento do seu conteúdo.

3.3.1 A embalagem deverá conter:

I. dois exemplares, de cada objeto inscrito, para cada ano/série da coleção do livro do estudante e do livro do professor.

a) As obras a serem entregues no momento

da inscrição deverão ter todos os exemplares exatamente iguais e ter a mesma edição informada na inscrição;

b) Não serão aceitas obras ainda não publicadas (inacabadas, bonecas, protótipos ou no prelo).

II. um envelope contendo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I);

b) Termo de compromisso devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo III).

4 DA SELEÇÃO

4.1 Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.

4.2 Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os objetos/documentos indicados no item 3 deste Edital.

4.3 Os objetos inscritos e não aceitos ficarão à disposição das editoras para retirada na Unidade Central da SEDU, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 09 horas às 17 horas, após a divulgação do resultado, podendo ser, a partir de então, disponibilizados para doação.

4.4 Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento das etapas previstas neste Edital.

4.5 As inscrições são gratuitas.

4.6 As obras deverão atender as normativas da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.7 As obras que não atenderem aos critérios do item 3 não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada conforme o subitem 4.3.

4.8 A relação das obras que não atenderem aos critérios explícitos no item 3 será divulgada no site da SEDU (www.sedu.es.gov.br), juntamente com o resultado dos classificados.

5 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As obras serão avaliadas pela Comissão de Análise de Livros da SEDU, em sessões fechadas.

5.2 A comissão examinará os materiais didáticos inscritos, os quais serão avaliados e classificados de acordo com os critérios abaixo relacionados e pontuados conforme o Anexo II:

I. Quanto aos aspectos pedagógicos - as coleções devem contribuir para ampliar as possibilidades do fazer pedagógico, propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades condizentes à etapa. Para tanto, serão objetos de avaliação:

a) Estar em conformidade com a BNCC (2018);

b) Ter sido editado nos últimos 5 (cinco) anos para a Educação Básica: Educação Infantil - destinados à pré-escola, crianças de 4 e 5 anos; ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destinados aos estudantes do 1º ao 5º anos;

c) Apresentar atividades que permitam ao estudante o desenvolvimento dos conteúdos previstos na BNCC de modo interdisciplinar;

d) Apresentar linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos;

e) Apresentar textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural, direitos das crianças, o respeito aos colegas, o desenvolvimento da autoestima que estabeleça correlação com a realidade dos estudantes das escolas públicas do território capixaba;

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

- f) Apresentar o material do professor;
- g) Abordar o estado do Espírito Santo (histórias do povo, monumentos, folclore, culinária, personalidades, cultura, festas típicas, dentre outros) adequada ao público-alvo ao qual se destina;
- h) Apresentar conteúdo do material com abordagem livre de preconceitos ou favoritismos;
- i) Os materiais didáticos deverão atender as normativas da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- j) Apresentar qualidade, adequação e relações entre texto e imagem, texto principal e textos complementares;
- k) Apresentar orientações para o docente de forma clara, objetiva e que subsidie o fazer pedagógico dos professores, com indicações de intervenções e metodologia para a utilização do material;
- l) Apresentar temas que promovam a educação integral, oportunizando a aprendizagem sobre a sociedade atual, a mudança de comportamentos que comprometam a convivência democrática;
- m) Apresentar temáticas e contextos relevantes ao universo cultural e social dos estudantes do ensino público de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
- n) Apresentar contextos adequados à faixa etária dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e na Educação Infantil;
- o) A publicação deve estar alinhada às políticas de promoção da equidade racial;
- p) Os materiais didáticos deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto.

II. Projeto gráfico/editorial - o projeto gráfico/editorial deverá apresentar equilíbrio entre o texto principal, as ilustrações, os textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal, contendo:

- a) Apresentação de mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipologia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias;
- b) Encadernação que leve em conta a segurança no manuseio pelos estudantes;
- c) Ilustrações compatíveis com a faixa etária;
- d) Material consumível para crianças da educação infantil e estudantes;
- e) Condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto e da paginação;
- f) Folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares.

5.3 Cada obra será avaliada por dois membros da Comissão de Análise de Livros da SEDU, que atribuirão nota entre 0 (zero) e 2 (dois) para cada critério de avaliação, conforme estabelecidos neste Edital (item 6.2 e Anexo II), com a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

5.4 Serão considerados habilitados na etapa de avaliação, os materiais que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.5 A nota final para a classificação da obra será a média aritmética dos dois avaliadores, multiplicada pelo peso atribuído ao indicador.

5.6 Após a avaliação de todas as obras, será feita

a classificação por meio das notas finais atribuídas.

5.7 Em caso de empate entre duas ou mais obras, os critérios de desempate serão, por ordem de:

- I. maior pontuação no critério - **quanto aos aspectos pedagógicos**;
- II. maior pontuação no indicador - **abordagem sobre o Estado do Espírito Santo**;
- III. publicação mais recente.

5.8 Para efeito de classificação final, apenas as cinco coleções de cada objeto melhor avaliadas serão publicadas no Diário Oficial do Espírito Santo ou sites desta Secretaria por ordem de classificação.

6 DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 Os materiais didáticos que comporão os objetos deste Edital que forem selecionados, avaliados e classificados no site da SEDU (www.sedu.es.gov.br), conforme cronograma (Anexo IV).

6.2 Divulgado o resultado, o candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da avaliação de sua obra disporá de até 2 (dois) dias para o fazer, contados a partir da publicação do resultado preliminar do processo de seleção, mediante modelo de recurso que será disponível juntamente com o resultado preliminar e demais orientações, conforme os procedimentos a seguir:

- I. O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito;
- II. O recurso somente poderá ser realizado pelo responsável pela inscrição indicando o material inscrito e o que se pretende contestar, além de apresentar justificativa e argumentação sólida;
- III. Recurso cujo teor desrespeite a Comissão e seus membros será preliminarmente indeferido;
- IV. Não será aceito recurso fora do prazo e/ou em desacordo com este Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os materiais didáticos que não atenderem às disposições descritas neste Edital ficarão à disposição das editoras para retirada na Unidade Central da SEDU, na Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios (GERCO), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 09 horas às 17 horas, após a divulgação do resultado final, podendo ser, a partir de então, disponibilizados para doação.

7.2 Todos os documentos entregues no ato da inscrição, caso não sejam retirados pelo titular ou por representante legal no prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 09 horas às 17 horas, após a divulgação do resultado final, serão eliminados.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Livros Literários.

7.4 Fica reservado à SEDU o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Vitória, 14 de maio de 2024.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - respondendo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024 - para análise e seleção de propostas de empresas com expertise em produções didáticas e formação continuada destinada aos

profissionais da educação, para futura e eventual aquisição para atender aos interesses da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a fim de proceder à análise e deliberar para aquela que mais corresponda ao objetivo deste edital, garantindo não só a qualidade, mas sobretudo a efetividade e a funcionalidade do material a ser utilizado.

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

À Gerência do Regime de Colaboração
Aos cidadãos da Comissão Técnica Pedagógica.

RAZÃO SOCIAL		
Endereço		Complemento
CNPJ:	CEP	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
TELEFONE	E-MAIL	
TÍTULO OBJETO 1 (COLEÇÃO) -		
TÍTULO OBJETO 2 (COLEÇÃO) -		
LINK DA VERSÃO ACESSÍVEL:		

_____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

I. QUANTO AOS ASPECTOS PEDAGÓGICOS					
Item	Indicador	Peso	Nota avaliador 1	Nota avaliador 2	Média
1	Está em conformidade com a BNCC (2018)	1			
2	Apresenta atividades que permitam ao estudante o desenvolvimento dos conteúdos previstos na BNCC de modo interdisciplinar	1			
3	Apresenta material do professor	1			
4	A publicação está alinhada às políticas de promoção da equidade racial	1			

5	Apresenta contextos adequados à faixa etária dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e na Educação Infantil	1			
6	Apresenta temáticas e contextos relevantes ao universo cultural e social dos estudantes do ensino público de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e da Educação Infantil	1			
7	Apresenta temas que promovam a educação integral, oportunizando a aprendizagem sobre a sociedade atual, a mudança de comportamentos que comprometam a convivência democrática	1			
8	Apresenta orientações para o docente de forma clara, objetiva e que subsidie o fazer pedagógico dos professores, com indicações de intervenções e metodologia para a utilização do material	1			

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Maio de 2024.

9	Os livros apresentam linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos alunos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos	1			
10	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural, direitos das crianças, respeito aos colegas, desenvolvimento da auto-estima que estabeleça correlação com a realidade dos estudantes das escolas públicas do território capixaba	2			
11	Editado nos últimos 5 (cinco) anos para a Educação Básica: Educação Infantil - destinados às crianças de 4 e 5 anos; Ensino Fundamental - Ano Iniciais, destinados aos estudantes do 1º ao 5º anos	1			
12	Os materiais didáticos deverão atender as normativas da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Audiobook/ Braille 2			
		Libras 2			

13	Apresenta qualidade, adequação e relações entre texto e imagem, texto principal e textos complementares	1			
14	Aborda o estado do Espírito Santo, como por exemplo histórias do povo, monumentos, folclore, culinária, personalidades, cultura, festas típicas, dentre outros, adequada ao público-alvo à qual se destina de forma a contextualizada com o material e a etapa de desenvolvimento da criança	2			
15	Apresenta conteúdo dos materiais didáticos com abordagem livre de preconceitos ou favoritismos	2			
16	Os materiais didáticos deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, salvo os casos de licença poética ou adequação a um determinado contexto	2			
Pontuação:					
II Projeto gráfico/editorial					
Item	Indicador	Peso	Nota avaliador 1	Nota avaliador 2	Média

1	Garante condições de legibilidade do ponto de vista tipográfico quanto ao formato e tamanho da(s) fonte(s) utilizada(s), do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto, da paginação	2			
2	Apresenta mancha gráfica proporcional ao tamanho das páginas, com tipografia e tamanho de letra, assim como espaço entre linhas, letras e palavras, adequados para as diferentes faixas etárias	1			
3	A encadernação leva em conta a segurança no manuseio pelos estudantes	1			
4	As ilustrações são compatíveis com a faixa etária	1			
5	Material consumível para as crianças da educação infantil e estudantes	1			
6	Apresenta folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN ou elementos similares	1			
Pontuação:					
Pontuação Final:					

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Esta editora, _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____,

_____, pelo presente termo se comprometo a:

- Uniformidade das Coleções:** Garantir que as coleções pré-selecionadas, caso contratadas, serão entregues mantendo a uniformidade em todas as edições. Isso contempla a mesma edição, o mesmo projeto gráfico, incluindo capa, acabamento e miolo, e ainda, que a versão acessível será apresentada atendendo a mesma edição da versão impressa;
- Consistência de Edição:** Assegurar que todas as coleções entregues, independentemente do formato apresentam a mesma consistência entre os diversos formatos disponíveis;
- Acessibilidade:** Comprometer-se a que a versão acessível de cada obra será desenvolvida e apresentada respeitando as mesmas características da versão impressa, a fim de garantir igualdade de acesso e qualidade.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Data _____, de _____ de _____.

Assinatura: _____

Carimbo da editora

ANEXO IV CRONOGRAMA

Inscrição	De 16/05/2024 a 03/06/2024
Triagem e Seleção	Até 20 dias após o término das inscrições
Publicação do resultado preliminar da seleção	Até 24/06/2024
Recurso	Até 26/06/2024
Publicação do resultado do recurso	Até 28/06/2024
Publicação e homologação do resultado final das obras selecionadas	Até 02/07/2024

Protocolo 1321309

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 20/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 20/2024, de professores, efetivos e estáveis, ocupantes do cargo MaPP - Pedagogo, do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo para atuação na função de Técnico Pedagógico no Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo - CIASE,